

# Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão

—

Espírito Santo

LEI Nº 045/94

ACRESCENTA ÍTEM NO Nº 24  
(SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA) DO  
ANEXO I DA LEI DAS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

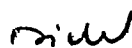
O Prefeito Municipal de  
Vila Pavão, Estado do Espírito  
Santo, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou,  
e, eu sanciono a seguinte  
Lei

Art 1º - Fica acrescido ao ítem 24 do Anexo  
I da Lei das Diretrizes Orçamentárias - 1994, relativo  
à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a letra  
"Z-1", com o seguinte teor "Z-1 - Construção do Prédio  
da Secretaria Municipal de Educação e Cultura"

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão,  
Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de  
março de mil novecentos e noventa e quatro

  
ERNO JULIO DIETER  
Prefeito Municipal